

CSU DIGITAL S.A.
NIRE nº 35.300.149.769
CNPJ nº 01.896.779/0001-38
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada em 30 de março de 2026, às 18:00 horas, de forma virtual.
2. **PARTICIPAÇÃO.** Convocados na forma do Estatuto Social, participaram da reunião de forma remota, a totalidade dos membros do Conselho de Administração: Antônio Kandir, Antônio Martins Fadiga, Marcos Ribeiro Leite, Rubens Antônio Barbosa e Ricardo José Ribeiro Leite, consignando seus votos por meio de correio eletrônico, conforme prevê o Artigo 22, Parágrafo 1º do Estatuto Social da CSU Digital S.A. ("Companhia").
3. **MESA.** Antônio Kandir - Presidente; Duílio de Oliveira Beneduzzi - Secretário.
4. **ORDEM DO DIA.** Os Conselheiros se reúnem para deliberarem sobre: (i) a Aprovação da distribuição de proventos aos acionistas na forma de Juros sobre Capital Próprio ("JCP") relativos ao 1º trimestre de 2026 ("1T26") e (ii) a aprovação da remuneração anual global dos administradores para o Exercício de 2026; e (iii) aprovação da renovação e atualização das seguintes Políticas Corporativas: (a) Política Corporativa do Canal de Denúncias; (b) Política Corporativa de Segurança da Informação; (c) Política de Mudanças nos Ambientes de Produção; (d) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (PLDFT); (e) Política de Gestão de Riscos e Controles Internos; (f) Política de Gestão de Conflitos de Interesse; (g) Política Anticorrupção; (h) Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes; (i) Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez; (j) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (k) Política de Transações entre Partes Relacionadas; (l) Regimento Interno do Comitê de Auditoria; (m) Regimento Interno do Comitê de Conduta; (n) Regimento Interno do Conselho de Administração; (o) Regimento Interno do Comitê de Crise; e (p) Política de Auditoria Interna.
5. **Deliberações.** Iniciados os trabalhos, os Srs. Conselheiros confirmaram terem recebido os documentos enviados pela Diretoria da Companhia e apreciaram a matéria constante do Item (i) da Ordem do Dia, tendo sido aprovada, por unanimidade e sem

restrições, a distribuição de proventos aos acionistas na forma de JCP relativos ao 1T26, no montante bruto de R\$7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais), ou R\$0,171706087 por ação, já excluídas as ações em tesouraria, com a retenção do Imposto de Renda na fonte a ser efetuada de acordo com a legislação em vigor e respeitadas as exceções legais. O pagamento do JCP relativo ao 1T26 será efetuado a partir de 15/04/2026, com base na posição acionária de 02/04/2026, sendo as ações da Companhia negociadas “ex-JCP” a partir de 06/04/2026, inclusive, cujos valores serão imputados aos dividendos estatutários obrigatórios relativos ao Exercício Social de 2026, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária de 2027, na forma do disposto no Artigo 37 do Estatuto Social da Companhia.

(ii) a remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2026, conforme proposta apresentada e arquivada na sede da Companhia.

(iii) a renovação das seguintes Políticas Corporativas, arquivadas na sede da Companhia: (a) Política Corporativa do Canal de Denúncias; (b) Política Corporativa de Segurança da Informação; (c) Política de Mudanças nos Ambientes de Produção; (d) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (PLDFT); (e) Política de Gestão de Riscos e Controles Internos; (f) Política de Gestão de Conflitos de Interesse; (g) Política Anticorrupção; (h) Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes; (i) Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez; (j) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (k) Política de Transações entre Partes Relacionadas; (l) Regimento Interno do Comitê de Auditoria; (m) Regimento Interno do Comitê de Conduta; (n) Regimento Interno do Conselho de Administração; e (o) Regimento Interno do Comitê de Crise; e (p) Política de Auditoria Interna, tendo eleito o Sr. André Pereira Lapola como responsável na Companhia pelo cumprimento das Políticas indicadas nos subitens: (a), e (c) a (p), nos termos da Circulares Bacen nº 334/2023 e da 3.978/2020 respectivamente, e o Sr. Fabiano Agante Drogueti como responsável na Companhia pelo cumprimento da Política indicada nos subitem (b), nos termos da Circular Bacen nº 3.909/2018.

6. Por fim, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo mais manifestação, lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. MESA: Antônio Kandir - Presidente; Duilio de Oliveira Beneduzzi - Secretário. Conselheiros: Antônio Kandir, Antônio Martins Fadiga, Marcos Ribeiro Leite, Rubens Antônio Barbosa e Ricardo José Ribeiro Leite.

São Paulo, 30 de março de 2026

Duilio de Oliveira Beneduzzi
Secretário